



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## INDICAÇÃO

INDICAÇÃO de abolição de quaisquer políticas de metas ou bonificação para aplicação de multas de trânsito no Município. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

As multas de trânsito, embora essenciais para coibir infrações e promover a segurança viária, não devem se transformar em instrumento de arrecadação excessiva ou em prática que gere desconfiância por parte da população. Recentemente, este mandato foi procurado por diversos munícipes que relataram a existência de uma política de incentivo à aplicação de multas por parte da empresa responsável pela autuação, o que tem causado insatisfação generalizada.

**CONSIDERANDO** que há denúncias de que os agentes de fiscalização são incentivados a multar em excesso, seja por meio de metas ou premiações, configurando uma possível "indústria da multa";

**CONSIDERANDO** que tal prática não contribui efetivamente para a melhoria do trânsito ou das condições urbanas, limitando-se a aumentar o número de punições e a arrecadação da empresa terceirizada, sem benefício claro para a sociedade;

**CONSIDERANDO** que o excesso de autuações, muitas vezes percebido como injustificado, faz com que a população veja a fiscalização como meramente punitiva e não educativa, minando a confiança nas instituições;

**CONSIDERANDO** ainda que os agentes de trânsito, colocados em posição de antagonismo com os cidadãos, enfrentam riscos exacerbados em suas atividades, devido ao clima de tensão gerado por essa política;

**INDICO** ao senhor Prefeito Municipal, Gilvan Ferreira de Souza Jr., que promova uma ação junto às empresas que fiscalizam o trânsito do Município, abolindo qualquer sistema de metas ou bonificações por volume de multas aplicadas, a fim de assegurar que a autuação tenha caráter educativo e não meramente arrecadatário. Além disso, sugere-se a implementação de campanhas de conscientização no lugar da abordagem punitiva excessiva, garantindo assim maior transparência e aceitação por parte da população.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 18 de agosto de 2025.

**Ver. Ricardo Alvarez**  
**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360034003400350034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.